



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 197 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2000

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 1191/00, de 16 de março de 2.000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.002467/00-11

Requerentes: Graci Comércio Representação Importação Exportação Material Médico Hospitalar Ltda e Greiner Labortechnik GmbH

Operação: Aquisição de 100% das quotas da Graci Comércio Representação Importação Exportação Material Médico Hospitalar Ltda, pela Greiner Labortechnik GmbH

Recomendação: Aprovação sem restrições

Versão: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas GRACI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e GREINER LABORTECHNIK GMBH.

1 - Das Requerentes

1.1 - Greiner Labortechnik GmbH

A Greiner Labortechnik GmbH (Greiner), empresa localizada na Áustria, é uma subsidiária integral da sociedade austríaca Greiner Holding AG, que atua na fabricação de tubos e equipamentos para coleta de sangue a vácuo. A distribuidora destes produtos no Brasil é a Graci Comércio Representação Importação Exportação Material Médico Hospitalar Ltda.

A fabricação de produtos e equipamentos destinados à coleta de sangue a vácuo não é o principal ramo de atividade da Greiner, e sim a produção de produtos plásticos, espumas em geral e, também, produtos de cortiça.

Em 1999, o faturamento da Greiner no Brasil foi de R\$ 812.159,76.

1.2 - Graci Comércio Representação Importação Exportação Material Médico Hospitalar Ltda.

A Graci Comércio Representação Importação Exportação Material Médico Hospitalar Ltda. (Graci), fundada em 1993, é uma empresa especializada na importação e comercialização de equipamentos médico hospitalares, principalmente equipamentos utilizados para a coleta de sangue a vácuo. A Graci não pertence a nenhum grupo de empresas.

Em 1999, o faturamento da empresa no Brasil foi de R\$ 1.548.470,00.

2 - Da Operação

Trata-se de uma aquisição. Por meio de um contrato de compra de quotas, datado de 15 de fevereiro de 2000, a Greiner, obrigou-se a adquirir a totalidade das quotas da Graci. Consumada a transação, o capital da Graci, dividido em 10.000 quotas, passou a ser distribuído da seguinte forma: 9.999 quotas para a Vacuette do Brasil Ltda (Vacuette), empresa recentemente constituída pela Greiner para a presente operação, e 1 quota para a Greiner, como pode ser verificado no quadro abaixo.

Quadro I
Composição das quotas do capital da Graci
antes e depois da operação

	Antes	Depois
Graci	10.000	0
Vacurette	0	9.999
Greiner	0	1

3 - Definição do Mercado Relevante

3.1 - Dimensão Produto

Quadro II
Produtos ofertados pelas requerentes

	Greiner	Graci
Tubos coleta de sangue a vácuo	X	
Distribuição tubos coleta sangue a vácuo		X
Produtos plásticos	X	
Espumas em geral	X	
Cortiça	X	

Fonte: requerentes

Observando o quadro II, verifica-se que a presente operação não acarretou concentração horizontal. Quanto a concentração vertical, esta não foi gerada pela presente operação já que, segundo as requerentes, a Graci já era uma distribuidora exclusiva da Greiner dos tubos para coleta de sangue a vácuo, no Brasil.

4- RECOMENDAÇÃO

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, pois não gerou concentração horizontal e quanto a verticalização verificou-se ausência de nexos causal, tendo em vista que a Graci já era uma distribuidora exclusiva de tubos para coleta de sangue a vácuo produzidas pela Greiner.

À consideração superior

ÁLVARO DA CUNHA DIAS
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenador COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenador Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico